DECRETO Nº 341, DE 22 DE JUNHO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os serviços prestados ao Município de Pradópolis pelo servidor Francisco Carlos Martins de Oliveira Cardoso desde sua nomeação em 05 de março de 2007,

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor que exerceu suas funções como serviços gerais neste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no Município por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor municipal FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, que ocupava o cargo de serviços gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral

Diário Oficial

Nº 773 – Ano 2020 | Segunda-feira, 22 de Junho de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 341, DE 22 DE JUNHO DE 2020

DECRETA LUTO OFICIAL EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os serviços prestados ao Município de Pradópolis pelo servidor Francisco Carlos Martins de Oliveira Cardoso desde sua nomeação em 05 de março de 2007,

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do servidor que exerceu suas funções como serviços gerais neste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL no Município por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do servidor municipal FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO, que ocupava o cargo de serviços gerais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de junho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Diretor de Administração Geral

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br